



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CEP 38.600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N° 100 / 1996



Dispõe sobre o enquadramento do servidor que menciona, a título de progressão na carreira de pessoal da Câmara Municipal de Paracatu - MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "v", da Resolução Legislativa n° 351, de 30.10.96, c/c os artigos 14, 19 e seu parágrafo único, da Resolução Legislativa n° 215, de 03.11.93,

RESOLVE:

Art. 1° - Enquadrar o servidor Jânio Pereira Magalhães, a título de progressão na carreira, na Classe I, Padrão 04, Índice 15, do Cargo de Auxiliar de Secretaria, referente aos exercícios de 1995.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 26 de Dezembro de 1996

[Signature]
VEREADOR ÍCARO BROCHADO BOTELHO
Presidente

[Signature]
VEREADOR SILVANO ALVES DE AVELAR
Secretário



... \DOC\MD_PORT.WS7

PUBLICAÇÃO
(ART. 99, § 1º DA LOMP)
Período 05/02/92 a 01/01/92
Através de formal "Folha do nordeste" n° 199.
<i>[Signature]</i>
SERVIDOR RESPONSÁVEL

PUBLICADO
em 26/12/96 A 07/01/97
ATRAVÉS: Quadros de Fizes da Câmara e Prefeitura
ASS. <i>[Signature]</i>